

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72



SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AV. JOÃO AMORIM

DECRETO Nº 045 DE 13 AGOSTO DE 2013

“Aprova o fracionamento de uma área de terra desmembrada do loteamento urbano JD, localizado na sede deste município e da outras providencias”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso XXII da lei orgânica deste município e Inciso IV da Lei nº 105 de 01 de março de 2011.

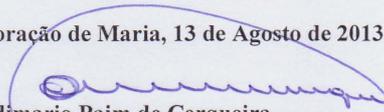
DECRETA:

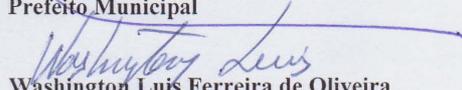
Art. 1º - Fica aprovado o fracionamento de uma área de terra medindo 79,9 x 41,30 x 40,10 totalizando 3215,30m² (três mil duzentos e quinze metros e trinta centímetro) desmembrada do loteamento JD, conforme escritura publica de compra e venda registrada no cartório de registro de imóveis e hipotecas da comarca de Coração de Maria – Bahia, sob o nº R1-5685, livro 2 Z e protocolo nº 11.406 livro 1, localizado na zona urbana deste município, de propriedade do Sr. Edvaldo Vieira Daltro, que será denominado de conjunto residencial João e Maria, com 01 (uma) quadra e 16 (dezessete) lotes, obedecidos todos os critérios da lei.

Art.2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revoga-se disposições em contrario.

Coração de Maria, 13 de Agosto de 2013


Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal


Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos